



LEI Nº2.032 DE 13 MARÇO DE 2015.

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no montante de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o incremento e dinamização das atividades do Parlamento.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>10 – CÂMARA</b>
UNIDADE:	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
FUNÇÃO:	<b>01 – Legislativa</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>031 – Ação Legislativa</b>
PROGRAMA:	<b>0071 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.001 – Construção e Ampliação do Gabinete dos Vereadores e Sede da Câmara</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 120.000,00</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.003 – Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 50.000,00</b>

ÓRGÃO:	<b>10 – CÂMARA</b>
UNIDADE:	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
FUNÇÃO:	<b>01 – Legislativa</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>031 – Ação Legislativa</b>
PROGRAMA:	<b>0071 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.001 – Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 25.000,00</b>



ÓRGÃO:	<b>10 – CÂMARA</b>
UNIDADE:	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
FUNÇÃO:	<b>01 – Legislativa</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>031 – Ação Legislativa</b>
PROGRAMA:	<b>0071 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.001 – Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.34.06.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceirização</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 10.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 40.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 15.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 178.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>10 – CÂMARA</b>
UNIDADE:	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
FUNÇÃO:	<b>01 – Legislativa</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>031 – Ação Legislativa</b>
PROGRAMA:	<b>0071 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.001 – Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 438.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO